

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
AVISO DE ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 018/2024
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO torna público a errata feita no Diário da União e Diário dos Municípios dia 29 de abril de 2024 e no JORNAL FOLHA DE BOA VISTA no dia 27 de abril de 2024.

Onde se lê:
Item 3- VALOR UNITARIO: R\$ 2.997,80
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 392.686,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
Leia-se:
Item 3 -VALOR UNITARIO: R\$ 2.997,90
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 392.738,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES PUBLICADAS ANTERIORMENTE NÃO MENCIONADAS NESTA ERRATA.

AMAJARI/RR, 17 DE MAIO DE 2024
NUBIA COSTA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2024

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2023
PROCESSO Nº 089/2023 – SEMINFRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.236.920/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR, CONVÊNIO Nº 924828/2021/MDR/CAIXA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXERCÍCIO: 2024
PROGRAMA DE ATIVIDADE: 15.451.0013.1.143
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 15451221710720001 UG: 175004
NE Nº 2021NE004904
NATUREZA DA DESPESA: 444042
VALOR: R\$ 4.732.311,51 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (DEZOITO) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES
VALOR TOTAL: R\$ 4.596.246,93 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e três centavos), sendo R\$ 4.591.246,93 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) de Recursos do Convênio nº 924828/2021/MDR/CAIXA e Recursos Próprios de Contrapartida do Município de Amajari/RR, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

AMAJARI/RR, 10 DE MAIO DE 2024
NUBIA COSTA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 192/2023-SRP
Processo nº 018372/2022-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 192/2023, Processo nº 018372/2022-SMSA, que tem como objeto: Registro de Preços para a Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial e elétrica corretiva e preventiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Especializadas, Vigilância Sanitária e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
DO ESTIMADO
Valor Estimado de Referência Licitado: R\$ 119.218,07 (cento e dezenove mil, duzentos e deztoito reais e sete centavos).
Valor Estimado para eventual contratação: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), este valor não foi submetido a lances, portanto o homologado procede somente com o valor de referência arrematado.
DA HOMOLOGAÇÃO
A homologação, cuja a adjudicação foi a favor da empresa SEVEN AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.335.516/0001-50, será pelo valor total de R\$ 112.555,13 (cento e doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), contemplando a prestação de serviços de manutenção predial e elétrica corretiva e preventiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.
Para efeito do Registro da Ata e/ou Eventual Contratação, o valor estimado será de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), contemplando os serviços e insumos, aplicando-se um percentual de desconto de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), em cada valor unitário dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI, por ocasião dos faturamentos realizados.

Boa Vista/RR, 03 de maio de 2024.
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO- DLC/PMC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA N.º 001/2024 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2024-SEMSA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto nº 9.015/2024, torna público aos interessados, que realizará Contratação Direta: DISPENSA Nº 001/2024, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021 e demais legislação aplicável, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO A CONFECÇÃO DA ARTE FINAL E ACABAMENTOS AFINS, PARA ATENDER AOS SEGUINTES EVENTOS: 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR."

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/05/2024 17:31 (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2024 09:59 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h00min (horário de Brasília) do dia 03/06/2024, por meio do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 980028. O AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 001-2024, encontra-se a disposição dos interessados, para retirada no endereço <https://pnpc.gov.br/app/editais/0161268200156/2024/4>

Cantá-RR, 27 de março de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

Processo nº: 001/2024
Inexigibilidade de Licitação Presencial nº 001/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: MARLA OLIVEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº. 22.581.768/0001-39
Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada para Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21 no âmbito do Município, mediante etapas sequenciadas, por meio de diagnóstico, treinamento, elaboração de modelos de atos normativos e administrativos.
Função Programática: 04.122.2100/2016 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: RP
Valor total: R\$170.400,00 (cento e setenta mil, quatrocentos reais).
Vigência: 08(oito) meses a contar da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 24 de maio de 2024.

Cantá/RR, 24 de maio de 2024.
ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo a Prefeitura Municipal de Iracema - RR, torna público para conhecimento o Extrato da ONDE SE LÊ dispensa LEIA-SE INEXIGIBILIDADE, Objeto: AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, Processo nº 073/2024. ONDE SE LÊ Dispensa LEIA-SE INEXIGIBILIDADE, ONDE SE LÊ nº 016/2024 LEIA-SE nº 013/2024. Contratada: ANDREA FERREIRA GOES, CNPJ: 739.542.502-25.

Iracema-RR, 23 de maio de 2024.
JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
CAR PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de registro de preços Nº 002/2023 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL IRACEMA-RR. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, CONTRATADA: BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.353.258/0001-60. VALOR DA ADESÃO R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), fonte recursos PRROPOSTA DE Nº 11849.562000/1230-01. vigência do contrato 12(doze) meses assinatura do contrato 22 de MARÇO de 2024, fundamentação legal art 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

Iracema/RR 22 de MARÇO de 2024.

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DO CONTRATO
Ata de Registro de Preços nº 029/2023 e Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Iracema-RR, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, CONTRATADA: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.648.282/0001-52, VALOR DA ADESÃO R\$ 498.400,00 (quatrocentos e noventa e oito e quatrocentos reais), fonte recursos proposta nº11849.562000/1230-06. vigência do contrato 12(doze) meses assinatura do contrato 22 de MARÇO de 2024, fundamentação legal art 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

Iracema/RR 22 de MARÇO de 2024.

JAIRO ANDRE RIBEIRO SOUSA
PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024
PROCESSO: 20101.038714/2023.64 – SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSEL, torna público aos interessados que, apesar de ter dado ampla divulgação, o Pregão Eletrônico nº 90034/2024, Processo nº 20101.038714/2023.64, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviço continuado com kit contendo substâncias padrão para controle externo da qualidade de análises clínicas, microbiologia de água, microbiologia de alimentos e respectivas avaliações, para ser utilizado pelo laboratório central de saúde pública de Roraima – LACEN-RR; foi declarado DESERTO, em razão da ausência de propostas cadastradas no certame.

Boa Vista – RR, 28 de maio 2024.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIA RALFASNE AMORIM DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitações e Contratos na Saúde – COSEL/SESAU-RR
DECRETO Nº 1422-P, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Sesc
Fecomércio
Senac

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Administração Regional em Roraima, torna público a realização de Licitação na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 24/0023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Resolução Sesc 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, com data de abertura das documentações e propostas no dia 05/06/2024, às 15hrs, na Sede Administrativa do Sesc.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESINFESTAÇÃO NAS UNIDADES DO SESC/RR, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O referido Edital poderá ser adquirido sem ônus na sede da Administração Regional do SESC Roraima, localizada na Rua Doutor Araújo Filho n.º 947 – Centro, em Boa Vista-RR ou pelo site www.sescrr.com.br.

Maiores informações ou esclarecimento de dúvidas sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos na Comissão de Licitação pelo telefone (95) 3212-2804.

As decisões e eventuais alterações no edital e seus anexos relativas a esta licitação, serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: www.sescrr.com.br.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2024.

Andressa Ágata de Lima Pereira
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 192/2023
Processo nº 018372/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 018372/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SINAPI, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
DO ESTIMADO
Valor Estimado de Referência Licitado: R\$ 119.218,07 (cento e dezenove mil, duzentos e deztoito reais e sete centavos).
Valor Estimado para eventual contratação: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), este valor não foi submetido a lances, portanto o homologado procede somente com o valor de referência arrematado.
DA HOMOLOGAÇÃO
A homologação, cuja a adjudicação foi a favor da empresa SEVEN AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.335.516/0001-50, será pelo valor total de R\$ 112.555,13 (cento e doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), contemplando a prestação de serviços de manutenção predial e elétrica corretiva e preventiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra.
Para efeito do Registro da Ata e/ou Eventual Contratação, o valor estimado será de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), contemplando os serviços e insumos, aplicando-se um percentual de desconto de 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), em cada valor unitário dos serviços e insumos diversos descritos na tabela SINAPI, por ocasião dos faturamentos realizados.

Boa Vista/RR, 17 de maio de 2024.
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde –SMSA

Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n.º 28/2024 (Proc. Adm. n. 0003458-31.2024.8.23.8000).

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de: (1) manutenção preventiva e/ou corretiva e/ou reforma dos móveis que envolvam mobiliários e assentos em geral; (2) envelopamento de bens móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades dos Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 29/05/2024, às 08h00min.
SESSÃO PÚBLICA: 17/06/2024, às 10h00min (horário de Brasília).
NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.
CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pnpc.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 29/05/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 28 de maio de 2024.

Francineia de Sousa e Silva
Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos,
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
CAMILA FERREIRA SAMPAIO	957696

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2024
Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
KELLY FERNANDA SOARES CAVALCANTE	29096

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2024
Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
GIRLAINE RODRIGUES PEREIRA	952495

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2024
Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SUA MARCA EM UMA RÁDIO DE CREDIBILIDADE!
VENHA ANUNCIAR NA RÁDIO FOLHA FM 100.3

(95) 99115-2155 (95) 3623-6108

FOLHA 100.3

PROJUDI - Processo: 0831276-04.2022.8.23.0010 - Ref. mov. 59.1 - Assinado digitalmente por Graciela Joaquina Pacheco Rodrigues
10/04/2024. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITACÃO. Anq. Edita da Cidadã

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831276-04.2022.8.23.0010 – AÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE.

PROMOVENTE: ADRIANE XIMENES COSTA – CPF: 528.861.33XX-XX.

PROMOVIDOS: AMAZON PAGAMENTOS BANK LTDA – CNPJ: 41.878-XXX/XXXX-XX, JORGE LUIZ GUIMARÃES DE ARAUJO DIAS – CPF: 143.276.XXX-XX, LOTUS BUSINESS CENTER LTDA – CNPJ: 43.541.XXX/XXXX-XX e LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA – CNPJ: 39.775.XXX/XXXX-XX.

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida AMAZON PAGAMENTOS BANK LTDA – CNPJ: 41.878-XXX/XXXX-XX, JORGE LUIZ GUIMARÃES DE ARAUJO DIAS – CPF: 143.276.XXX-XX, LOTUS BUSINESS CENTER LTDA – CNPJ: 43.541.XXX/XXXX-XX e LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA – CNPJ: 39.775.XXX/XXXX-XX ativamente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que ADRIANE XIMENES COSTA – CPF: 528.861.33XX-XX,ajuizou Ação de Tutela Antecipada Respeitada em Caráter Antecedente, para CITAR a parte promovida AMAZON PAGAMENTOS BANK LTDA, JORGE LUIZ GUIMARÃES DE ARAUJO DIAS, LOTUS BUSINESS CENTER LTDA e LOTUS BUSINESS CONSIGNED CENTER LTDA para no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do Artigo 334 e 341 do Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (tob. Importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovor a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CPC, Arts. 344, in fine 345). Ficando o(s) réu(s) cliente(s) de que, não apresentado resposta(s) e, se for o caso, não se representado por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 331, in fine), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as consequências legais. Constatar como advertência que em caso de inércia da parte requerida/executada será decretada sua revelia e nomeação de curador especial, consoante dispõe o artigo 257, incisos III e IV, do Mesmo Diploma Processual Civil.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei.

Eu, Graciela Joaquina Pacheco Rodrigues – Técnica Judiciária, o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventaria abaixo subscrita.

Boa Vista/RR, 10 de abril de 2024.

ALDENIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDORA	MATRÍCULA
INGRID D'JULIA DA SILVA ZEHNDER	853071

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2024

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajai, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a quem possa interessar, que a publicação referente ao Aviso de licitação do Pregão Presencial nº. 013/2024, que tem por objeto a Aquisição de Ambulância Tipo -A, simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Jornal Folha de Boa Vista, Edição nº. 1298, do dia 28 de maio de 2024, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "Data do Certame: 11/06/2024 às 08:00h"
Leia-se: "Data do Certame: 12/06/2024 às 08:00h"

Mucajai-RR, 28 de maio de 2024.

Rivelino Conceição da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CP Nº: 012/2024

Declaramos a quem possa interessar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/14 e Legislação Municipal e demais disposições legais, que a Empresa RPR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.802.090/0001-56, sagrou-se vencedora da Licitação referente a CP nº. 012/2024 - Processo nº. 0162/2024, tendo como objeto contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução de obras de adequação de estradas vicinais, conforme valores registrados nos autos.

Mucajai – RR, 24 de maio de 2024

Jean Cleber Freitas de Lima
Agente de Contratação

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S/A., em recuperação judicial, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na Região I, exceto Setor 3 do PGO, comunica ao público em geral os valores máximos, do Plano Alternativo de Serviço nº 175 - "31 DDD Unificado", de Longa Distância Nacional, válidos a partir de Julho de 2024.

1. Valores Máximos

Valores em Reais incluindo impostos e contribuições sociais, com data-base para futuros reajustes tarifários a partir de julho de 2024, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de março de 2024 como básico para o cálculo do reajuste.

1.1 Valores das Franquias Mensais

Consumo mínimo mensal contratado (minutos)	AL, AM, RR e SE
Franquia para Fixo - Fixo 10	17,27
Franquia para Fixo - Fixo 30	50,83
Franquia para Fixo - Móvel 30	69,28
Franquia para Fixo - Móvel Oi 5000 *	8.583,98
Franquia para Móvel Oi	8.583,98

1.2. Valor do minuto caso não seja contratada franquia ou do minuto excedente às franquias contratadas

Tipo Ligação	AL, AM, RR e SE
VC2 Fixo-Móvel- HN	2,83397
VC2 Fixo-Móvel- HR	2,47222
VC3 Fixo-Móvel- HN	3,12510
VC3 Fixo-Móvel- HR	2,74736
Minuto excedente HN Fixo-Fixo	1,23806
Minuto excedente HR Fixo-Fixo	0,99039
VC2 Móvel-Fixo e Móvel-Móvel- HN	2,83397
VC2 Móvel-Fixo e Móvel-Móvel- HR	2,47222
VC3 Móvel-Fixo e Móvel-Móvel- HN	3,12510
VC3 Móvel-Fixo e Móvel-Móvel- HR	2,74736

Franquia para Fixo - Móvel Oi 5000 * - somente chamadas para terminais móveis dentro da rede da Oi. Horário Normal - De segunda-feira a sábado, exceto feriados nacionais, de 7:00h às 21:00h. Horário Reduzido - De segunda-feira a sábado, de 0:00h às 7:00h e das 21:00h às 24:00h. Domingos e feriados nacionais, das 0:00h às 24:00h.

VC2 - Aplicável nas chamadas em que o usuário originador e receptor estiverem em áreas de tarifação diferentes, porém ambas dentro da mesma área de numeração primária. Exemplo: Origem 21 Destino 22.

VC3 - Aplicável nas chamadas em que o usuário originador e receptor estiverem em áreas de numeração primária diferentes. Exemplo: Origem 21 Destino 31.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão organizadora responsável pelos trabalhos de fundação da Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Pólo III, Projeto de Assentamento Nova Amazônia-ASSTRAR-Trabalho e Paz, convoca os agricultores e agricultoras do Pólo III para reunir deliberar a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31 de maio de 2024 às 15:00 horas, no sítio Pôr do Sol, na Rodovia Rural 342, Pólo III, lote nº100. Boa Vista-RR, para tratar da seguinte pauta:

- Fundação da Associação o dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Pólo III, Projeto de Assentamento Nova Amazônia. ASSTRAR, Trabalho e Paz;
- Aprovação do estatuto;
- Eleição e posse da primeira diretoria
- Aprovação da ata da fundação e da eleição e posse da primeira diretoria;
- O que ocorrer.

Boa Vista – RR, 29 de maio de 2024.


Maria Rozedonides Santos Alves
Presidente


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 008357/2023 – SMEC .
CONCORRÊNCIA Nº 018/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS EM CINCO ESCOLAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada referente à concorrência supracitada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa OLIMAG LTDA por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa OLIMAG LTDA, CNPJ: 07.491.126/0001-55, por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 5.518.013,69 (cinco milhões, quinhentos e dezoto mil, treze reais e sessenta e nove centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 28 de maio de 2024.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CP Nº: 012/2024

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO Nº 0162/2024 – CP nº 012/2024, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução de obras de adequação de estradas vicinais. Homologa e Adjudica a empresa: Empresa RPR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.802.090/0001-56, conforme valores registrados nos autos.

Mucajai – RR, 28 de maio de 2024

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita do Município de Mucajai/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CP Nº: 013/2024

Declaramos a quem possa interessar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/14 e Legislação Municipal e demais disposições legais, que a Empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.656.199/0001-18, sagrou-se vencedora da Licitação referente a CP nº. 013/2024 - Processo nº. 0155/2024, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução de serviços de manutenção na escola Irmã Leonildes Dal Pôs, conforme valores registrados nos autos.

Mucajai – RR, 24 de maio de 2024

Jean Cleber Freitas de Lima
Agente de Contratação

Edital De Citação De Michele Rodrigues Moraes, Com O Prazo De 20 (Vinte) Dias. O Dr. Jarbas Lacerda De Miranda, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível de Competência Residual da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do: Processo nº. 0822566-69.2018.8.23.0010 Classe Processual: Monitoria (Contratos Bancários) Autor(s): Banco Do Brasil S.A. Réu(s): Michele Rodrigues Moraes Finalidade: Expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de proceder à Citação da parte re Michele Rodrigues Moraes (RG: 353.273-9 SSP/RR e CPF/CNPJ: 776.XXX.XXX-00), para ciência da de que tramitam os autos da ação em comento, devendo efetuar o pagamento do valor constante na inicial de R\$ 418.492,63 (quatrocentos e dezoto mil e quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), ficando advertido(a) do prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar Embargos À Monitoria no mesmo prazo em comento. Ficará, outrossim, isento(a) do pagamento das custas processuais caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo. Outrossim, dentro do prazo para embargos, caso reconheça a dívida, poderá optar em promover o depósito em 30% (trinta por cento) do valor total atualizado e requerer o restante do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente que o não pagamento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais culminando com a continuidade do feito. Fica(m) ainda ciente(s) de que o prazo para apresentação de defesa processual será de 20 (vinte) dias fluindo da data de publicação em um jornal de grande circulação promovido pela(s) parte(s) Promovente dentro do Estado de Roraima, devendo ser juntada a publicação desta nos 10 (dez) dias subsequentes à publicação preliminar deste Edital no D.J.E./J.R.R. conforme determinado. A defesa processual dar-se-á através de advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), se for o caso. Fica(m) a(s) parte(s) ré(s) advertida(s) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado um(a) curador(a) especial para patrocinador vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s) e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado uma via no mural de costume deste r. Juízo, na forma da lei. Eu, Jose Clean Da Silva Sousa - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pela Serventaria abaixo subscrita. Boa Vista-RR, 7/12/2023. K-2905


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
SEMATUR

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO L.M.O.	N.º 020/2024
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	N.º 034/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alto Alegre-RR - SEMATUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 219 de 03 de setembro de 2009, Arts. 37 e 41, regulamentada pelo Decreto 208/2016 de 09 de agosto de 2016, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº 007 de 20 de Agosto de 1994, expedite a Licença Municipal de Operação que autoriza a:

NOME/FIRMA: LEOMIR ANZILAGO
CPF/CNPJ: 021.921.911-70
ENDEREÇO: FAZENDA GAROA, RR-205, GLEBA CAUAMÉ, ALTO ALEGRE-RR.
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE-RR.
ATIVIDADE: AGRÍCOLA E PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 686,1829 HA
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA GAROA, RR-205, GLEBA CAUAMÉ, ALTO ALEGRE-RR
VALIDADE: 17/05/2028

Esta licença é válida somente para atividade supracitada, dentro do período de validade e observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Quaisquer alterações deverão ser comunicadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMATUR.

Alto Alegre – RR, 20 abril de 2024


OSINETE LIMA SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria: 1314/2023/PMMA

Rua. José Zafarino Gomes, s/n, Centro, Alto Alegre – RR
Fone/Fax: 0 xx 95 3263 1141


Processo Seletivo
01/2024



O SEBRAE Roraima, assessorado pela FAPETEC, comunica abertura de processo seletivo para provimento de vagas de ANALISTA TÉCNICO I e TRAINEE:

Formação para as vagas de Analista Técnico I

Graduação completa em: Administração, Ciências Agrárias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Política, Design Gráfico, Direito, Jornalismo, Marketing e Publicidade e Propaganda

Formação para as vagas para as vagas de Trainee

Graduação completa concluída no período de dezembro/2021 a dezembro/2023

Salário: R\$ 5.232,10 + benefícios

Salário: R\$ 3.505,50 + benefícios

Inscrições de 27/05 a 10/06/2024, pelo portal da FAPETEC

Todos os requisitos e cronograma estão publicados no portal <https://fapetec.selecao.net.br/> Seleção SEBRAE/RR – 01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CP Nº: 013/2024

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO Nº 0155/2024 – CP nº 013/2024, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução de serviços de manutenção na escola Irmã Leonildes Dal Pôs. Homologa e Adjudica a empresa: Empresa SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.656.199/0001-18, conforme valores registrados nos autos.

Mucajai – RR, 28 de maio de 2024

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita do Município de Mucajai/RR


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO DE PENALIDADE

Pregão Eletrônico nº 27/2023
Processo nº 023565/2022 – SMAAI

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, no uso de suas atribuições legais, tratando-se do Processo nº 033414/2023, destinado à APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA à empresa L.V EMPREENDIMENTOS LTDA em vista do descumprimento da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1, do Edital do Pregão 27/2023 referente ao Processo 023565/2022-SMAAI, informa que:

Considerando que a empresa supracitada foi regularmente notificada a manifestar-se a respeito de não manter/honrar a proposta e lance formulado durante o certame, e por não ter apresentado a devida justificativa para a prática de tal ato, conforme constante nos autos através do NU 9.532306/2023.

Diante disso, conforme previsto no Art. 87, II e III da Lei de Licitações nº 8.666/93 e da aplicação de penalidade constante no Instrumento Convocatório CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, RESOLVE:

a) Aplicar a pena de MULTA, prevista no Instrumento Contratual, correspondente a 0,3% (zero vírgula três) do valor licitado correspondente a R\$39.32 (trinta e nove reais e trinta e dois centavos), b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Vista-RR, pelo período de 4 (quatro) meses, devidamente previsto na Lei 10.520/2002, art. 7º por não manter sua proposta no Pregão Eletrônico 27/2023.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC.

Boa Vista/RR, 24 de maio de 2024.

Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretário Municipal de Licitações e Compras – Adjunto


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90006/2024-SRP
Processo nº 030401/2023-SMEC

Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - hortifrutif), para o fomento à da alimentação escolar de qualidade, saduável e adequada aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>

Início da Disputa: 13/06/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 03/06/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmb@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira



ALFREDO, JÁ SABE O QUE ACONTECEU NO INTERIOR?

NÃO, QUE FOI?

JÁ É O TERCEIRO QUE É ABDUZIDO POR LÁ. TRÊS PESSOAS JÁ SUMIRAM E DIZEM QUE FORAM LEVADAS POR DISCO VOADOR.

JÁ PENSOU?

COMPARTILHARAM NAS REDES SOCIAIS. TU NÃO TEM MEDO NÃO?

ONDE VOCÊ VIU ISSO?

MEDO EU TENHO É DESSAS NOTÍCIAS FALSAS QUE VOCÊ FICA LENDO TODO DIA.

KKKKKKKKKK !!

Sabe o que é pior do que Fake news, é você ficar FAKE INFORMADO!

CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE: WWW.FOLHABV.COM.BR
FOLHA BV

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.322/0001-14
NIRE 143000011-44

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 2, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 34.714.322/0001-14, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de junho de 2024, às 17:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 7 de junho de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação do ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 27 de maio de 2024

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de dezembro de 2024	4,1810%
6ª	15 de junho de 2025	2,1167%
7ª	15 de dezembro de 2025	2,1193%
8ª	15 de junho de 2026	5,4529%
9ª	15 de dezembro de 2026	5,6091%
10ª	15 de junho de 2027	5,7786%
11ª	15 de dezembro de 2027	5,9631%
12ª	15 de junho de 2028	6,7720%
13ª	15 de dezembro de 2028	7,0578%
14ª	15 de junho de 2029	7,7165%
15ª	15 de dezembro de 2029	8,1206%
16ª	15 de junho de 2030	10,5189%
17ª	15 de dezembro de 2030	11,4060%
18ª	15 de junho de 2031	12,4892%
19ª	15 de dezembro de 2031	13,8418%
20ª	15 de junho de 2032	18,0079%
21ª	15 de dezembro de 2032	21,2876%
22ª	15 de junho de 2033	26,2071%
23ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
24ª	15 de junho de 2034	50,8048%
25ª	Data de Vencimento	100,0000%

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.714.305/0001-87
NIRE 143000011-61

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 3, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 34.714.305/0001-87, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Pau Rainha Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de junho de 2024, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 7 de junho de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretarem o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e da manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 27 de maio de 2024

PAU RAINHA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de dezembro de 2024	4,1810%
6ª	15 de junho de 2025	2,1167%
7ª	15 de dezembro de 2025	2,1193%
8ª	15 de junho de 2026	5,4529%
9ª	15 de dezembro de 2026	5,6091%
10ª	15 de junho de 2027	5,7786%
11ª	15 de dezembro de 2027	5,9631%
12ª	15 de junho de 2028	6,7720%
13ª	15 de dezembro de 2028	7,0578%
14ª	15 de junho de 2029	7,7165%
15ª	15 de dezembro de 2029	8,1206%
16ª	15 de junho de 2030	10,5189%
17ª	15 de dezembro de 2030	11,4060%
18ª	15 de junho de 2031	12,4892%
19ª	15 de dezembro de 2031	13,8418%
20ª	15 de junho de 2032	18,0079%
21ª	15 de dezembro de 2032	21,2876%
22ª	15 de junho de 2033	26,2071%
23ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
24ª	15 de junho de 2034	50,8048%
25ª	Data de Vencimento	100,0000%

SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF 34.745.410/0001-83
NIRE 143000011-79J

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA SANTA LUZ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levindo Inácio de Oliveira, nº 1.117, Sala 4, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJME") sob o nº 34.745.410/0001-83, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Santa Luz Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunidade de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de junho de 2024, às 15:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPFME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/MF, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, imprerivelmente, até 7 de junho de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista e com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. **A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.**

III. Depósito Prévio de Documentos

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Companhia Fechada
 CNPJ/ME 34.714.313/0001-23
 NIRE 1430000115-2

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

A Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário ("CVM"), com sede na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Rua Levidino Início de Oliveira, nº 1.117, Sala 1, Bairro Paraviana, CEP 69307-272, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 34.714.313/0001-23, na qualidade de Emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em circulação, objeto de sua 2ª (segunda) emissão ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio do presente edital de convocação ("Edital de Convocação"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula VIII do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Bonfim Geração e Comércio de Energia SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 30 de dezembro de 2020, entre a Emissora e a VX Pavari Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a companhia de debenturistas ("Agente Fiduciário") e aditado de tempos em tempos, convocar os titulares das Debêntures ("Debenturistas") e o Agente Fiduciário, para se reunirem em assembleia geral de debenturistas a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de junho de 2024, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", cujo link de acesso será encaminhado oportunamente aos Debenturistas que validamente se habilitarem, nos termos deste Edital de Convocação, para analisar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("AGD" e "Ordem do Dia", respectivamente):

- (i) exclusivamente no tocante à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida"), a alteração do cronograma previsto na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a Parcela de Amortização do VNU Atualizado Devida deverá ser acrescida à parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, conforme cronograma disposto no **Anexo I** do presente Edital de Convocação; e
- (ii) exclusivamente no tocante à parcela de Remuneração das Debêntures devida em 15 de junho de 2024 ("Parcela de Remuneração Devida"), aprovar o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) por debênture à título de pagamento parcial da Parcela de Remuneração Devida, sendo certo, consequentemente, que o montante restante e não pago em 15 de junho de 2024 da Parcela de Remuneração Devida deverá ser integralmente acumulado e somado à parcela de Remuneração das Debêntures a ser paga, pela Emissora, em 15 de dezembro de 2024, sem prejuízo da devida atualização monetária e incidência de juros remuneratórios.

Termos em maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Edital de Convocação terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA AGD DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

I. Acesso e utilização do sistema eletrônico

A AGD será realizada por meio de plataforma digital "Microsoft Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora.

Para se habilitar e participar da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no assunto a Emissão, imprimevavelmente, até 7 de junho de 2024: (i) a confirmação de sua participação na AGD, acompanhada de seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/ME") ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME"), conforme o caso; (ii) a indicação de seus representantes legais que participarão da AGD, informando seu número de inscrição no CPF/ME, telefone e e-mail para contato; e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, nos termos detalhados abaixo.

A Emissora enviará um e-mail, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência da realização da AGD, contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico, apenas aos Debenturistas que tiverem confirmado a participação na AGD e que enviarem, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, os documentos de representação detalhados abaixo, conforme determina o artigo 72º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 81. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393), com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de convite individual. Caso o Debenturista tenha dívidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com a Emissora pelo telefone (+55 95 3623-9393).

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 10 (dez) a 5 (cinco) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizam por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

II. Instrução de Voto à Distância

A Emissora adotará, adicionalmente, a modalidade de voto à distância na realização da AGD, sendo certo que a instrução de voto à distância deverá ser encaminhada pelos Debenturistas por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, imprimevavelmente, até 7 de junho de 2024. O modelo da instrução de voto à distância e as orientações para seu preenchimento e envio serão disponibilizados pela Emissora no website <http://www.oxe-energia.com.br>, como material de apoio ao presente Edital de Convocação.

A instrução de voto a distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

III. Depósito Prévio de Documentos

Até 7 de junho de 2024, os Debenturistas deverão encaminhar à Emissora e ao Agente Fiduciário, por meio dos e-mails debentures@oxe-energia.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e jsc@vortex.com.br, identificando no título a Emissão, respectivamente:

- (i) documento de identidade (Carteira de Identidade – Registro Geral "RG", Registro Nacional de Estrangeiros "RNE", Carteira Nacional de Habilitação "CNH", passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública, desde que contenham foto de seu titular); e/ou
- (ii) os atos societários pertinentes que comprovem a sua representação legal (contrato e/ou estatuto social e/ou regulamento), acompanhados dos respectivos atos de eleição de seus administradores, todos devidamente formalizados e registrados perante os órgãos competentes; e
- (iii) na hipótese de representação do Debenturista, instrumento de procuração contemplando poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as exigências legais aplicáveis, devendo a procuração conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não haverá margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do Edital de Convocação e a manifestação de voto.
- (iv) no tocante aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora do respectivo fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Boa Vista/RR, 27 de maio de 2024

BONFIM GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S.A.

Anexo I
Cronograma de Amortização

Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
1ª	15 de junho de 2022	2,2215%
2ª	15 de dezembro de 2022	2,2240%
3ª	15 de junho de 2023	2,1064%
4ª	15 de dezembro de 2023	2,1090%
5ª	15 de dezembro de 2024	4,1810%
6ª	15 de junho de 2025	2,1167%
7ª	15 de dezembro de 2025	2,1193%
8ª	15 de junho de 2026	5,4529%
9ª	15 de dezembro de 2026	5,6091%
10ª	15 de junho de 2027	5,7786%
11ª	15 de dezembro de 2027	5,9631%
12ª	15 de junho de 2028	6,7720%
13ª	15 de dezembro de 2028	7,0578%
14ª	15 de junho de 2029	7,7165%
15ª	15 de dezembro de 2029	8,1206%
16ª	15 de junho de 2030	10,5189%
17ª	15 de dezembro de 2030	11,4060%
18ª	15 de junho de 2031	12,4892%
19ª	15 de dezembro de 2031	13,8418%
20ª	15 de junho de 2032	18,0079%
21ª	15 de dezembro de 2032	21,2876%
22ª	15 de junho de 2033	26,2071%
23ª	15 de dezembro de 2033	34,4063%
24ª	15 de junho de 2034	50,8048%
25ª	Data de Vencimento	100,0000%

Acesse conteúdos atualizados quando e onde quiser.



FÁCIL NAVEGAÇÃO



MAIS CONTEÚDO



PLAYER DA RÁDIO 100.3 FM



ALERTAS DAS PRINCIPAIS NOTÍCIAS EM TEMPO REAL

FOLHA BV

Disponível para iOS e Android. Caso já tenha o aplicativo antigo, basta atualizar.